



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022(SSA)

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 110/2021, Processo Administrativo nº 34.498/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516-2, com sede a Estrada União e Indústria, nº 9200, Loja C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF nº 741.151.467-53 e CI nº 07.400.895-4 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.20 16:15:12 -03'00'

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 34.498/2021, Pregão Eletrônico nº 110/2022, realizado em 04/07/2021, conforme segue:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME					
CNPJ: 01.342.389/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	EQUIPO P/SORO MACROG. GRAVITAC, C/INJ. LATERAL, PONTA PERFUR. C/CAPA PROTET., CAMARA DE GOTEJAM. EM PVC C/ENTR. DE AR, FILTRO HIDROFOBICO E FILTRO DE PARTIC. DE 15 MICRA, TUBO DE PVC C/1,50 M, ATOX. E APIROGENICO, ENTR. SITIO DE INJ. EM Y AUTOCICATRIZANTE - PARA TODA A REDE	UNIDADE	200000	1,447	289.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 289.400,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita,



SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966271
5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=PC, ou=SOLUTI
Múltipla vS, ou=207617100001003,
ou=PresençaL, ou=Certificado PF-As,
ou=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.20 16:15:48 -03'00'

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sra. Jaqueline Telles dos Santos



SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTUM
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.20 16:16:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

Soares, CPF: 041428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122, funcionários da Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;


CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n°s **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 - Fonte 1621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.00 - Fonte 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fontes 1600.40 e 1600.42** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC,SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.20 16:16:53 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador


SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Beneficiária

P.M.P

Petrópolis, e GDETEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O objeto é a manutenção preventiva e corretiva da central telefônica do SAMU, marca Leucon OSION IP 2000R e seus respectivos ramais. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 15.120,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.220.2077.3390.39.10, fonte 1.621.06, nota de empenho n.º 2134/2022, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1009/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2022, livro C-34, fls. 152/155. Processo Administrativo n.º 34827/2022. Contrato de fornecimento entre o Município de Petrópolis e HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP. O objeto é a aquisição de materiais para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. O prazo é de 180 dias. O valor é de R\$ 37.119,40. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.08, fonte 2.621.99, nota de empenho n.º 2272/2022, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1116/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 08/2022, livro n.º G-21, fls. 16. Processo Administrativo n.º 27220/2002. TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS COMO LOCATÁRIO, E DE OUTRO, COMO LOCADOR, A SRA. BEATRICE MÔNICA LEIB, E A SRA. GABRIELE ILSE LEIB. O objeto deste aditivo é regularizar o prazo de vigência do presente contrato de locação do imóvel situado na Rua Quissamã, n.º 615 – Petrópolis/RJ. O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data da assinatura do presente aditivo. O valor do aluguel é de R\$ 16.000,00 mensais. Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2013.3390.36.03, Fonte 1.500.99, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, do Município de Petrópolis/RJ. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1131/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2022, livro B-50, fls. 79/82. Processo Administrativo n.º 30906/2022. Contrato de Execução de Obras entre o Município de Petrópolis e a empresa CONSTRUTORA ENGECAD LTDA EPP. O objeto é EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA E DRENAGEM NA RUA JOAQUIM RIBEIRO DA MOTTA, N.º 250 – CAXAMBU – PETRÓPOLIS/RJ – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O prazo é de 150 dias corridos. O valor é de R\$ 388.599,08. Programas de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.4490.39.05, fonte 1.700.00, nota de empenho n.º 1837/22, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1120/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2022

Processo: 34498/2021 – Pregão Eletrônico n.º 110/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUI-

DORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 728.520,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Agulha descartável 13 x 4,5	UN	230000	0,086	19.780,00
2	Agulha descartável 20 x 5,5	UN	230000	0,086	19.780,00
3	Agulha descartável 25 x 6,0	UN	50000	0,086	4.300,00
4	Agulha descartável 25 x 7,0 – agulha descartável 25 x 7 para infusão de medicamentos e fluidos corpóreos, com corpo de aço inoxidável com bisele trifacetado e silicizado para uma punção traumática com adaptação universal para seringa tipo luer, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.	UN	425000	0,086	36.550,00
5	Agulha descartável 25 x 8,0	UN	300000	0,086	25.800,00
6	Agulha descartável 30 x 7,0	UN	60000	0,086	5.160,00
7	Agulha descartável 30 x 8,0	UN	100000	0,086	8.600,00
8	Agulha descartável 40 x 12	UN	450000	0,098	44.100,00
17	Equipo p/psoro ómicron. Câmaras grad. UN 130000. 6,30. 81.900,00. Ponta perfurada C/capa protet., câmara flexível grad. Em 150 ml, tubo de pvc c/1,50 m atóxico e apirrogênico, c/entr. de ar e entr. de sítio de injeção em v. filtro de gotej., regul. de fluxo em rolete p/dosag. de vol – para toda a rede	UN	100000	4,29	429.000,00
19	Equipo p/transf. de sangue, ponta perfur. C/capa protet., câmara dupla de gotej. Em pvc, sendo a prim. C/ filtro de 180 micra e a seg. P/controle de gotej. Em tubo de pvc c/1,50 m. atox. E apirrogênico, regul. de fluxo de vol. Em rolete, encaixe luer lock	UN	25000	0,35	8.750,00
25	Seringa descartável 01 ml – c/agulha 13 x 3,8 c/grad. Tuberculina	UN	320000	0,14	44.800,00

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1121/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2022

Processo: 34498/2021 – Pregão Eletrônico n.º 110/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 59.309.302/0001-99. Valor Estimado: R\$ 314.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
24	Seringa descartável 01 ml. C/grad 100ul. Insulina	UN	100000	0,14	14.000,00
28	Seringa descartável 03 ml – c/agulha 5 x 5,5 – seringa hipodérmica, descartável, esterilizada, com cilindro silicizado internamente, anel de retenção para dificultar despreendimento do êmbolo, rolha de borracha (stopper), capacidade para 3 ml, com agulha descartável 20 x 5,5 mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.	UN	20000	0,25	5.000,00
29	Seringa descartável 05 ml – s/agulha	UN	320000	0,16	51.200,00
30	Seringa descartável 10 ml – s/agulha	UN	330000	0,29	95.700,00
31	Seringa descartável 20 ml	UN	330000	0,45	148.500,00

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1122/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2022

Processo: 34498/2021 – Pregão Eletrônico n.º 110/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.951.140/0001-33. Valor Estimado: R\$ 66.058,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
38	Cânula endotraq. N 7,5 c/balão	UN	1000	4,69	4.690,00
39	Cânula p/traqueostomia n. 08 desc. c/balão	UN	360	18,00	6.480,00

42	Sonda para aspiração endotraqueal (tipo trackcare) n.14 fr	UN	1200	45,00	54.000,00
44	Canula p/traqueostomia n. 07,5 desc. c/balão	UN	60	14,80	888,00

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1123/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2022

Processo: 34498/2021 – Pregão Eletrônico n.º 110/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 289.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
18	Equipo p/psoro macro: Gravitaq, c/inj. Lateral, ponta perfur. C/capa protet., câmara de gotej. Em pvc, sendo a prim. C/ filtro hidrofóbico e filtro de partíc. de 15 micra, tubo de pvc c/1,50 m. atox. E apirrogênico, entr. Sítio de inj. Em v. autoocultante – para toda a rede	UN	200000	1,447	289.400,00

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1124/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2022

Processo: 34498/2021 – Pregão Eletrônico n.º 110/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.350.180/0001-28. Valor Estimado: R\$ 401.948,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Cateter ven. Perf. N.14 c/clip. Passivo de seg. Aleta no canhão direcionando posição do bisele – poliuretano e radiopaco	UN	15000	2,10	31.500,00
10	Cateter ven. Perf. N.16 c/clip. Passivo de seg. Aleta no canhão direcionando posição do bisele – poliuretano e radiopaco	UN	15000	2,10	31.500,00
11	Cateter ven. Perf. N.18 c/clip. Passivo de seg. Aleta no canhão direcionando posição do bisele – poliuretano e radiopaco	UN	20000	2,10	42.000,00
12	Cateter ven. Perf. N.20 c/clip. Passivo de seg. Aleta no canhão direcionando posição do bisele – poliuretano e radiopaco	UN	50000	2,10	105.000,00
13	Cateter ven. Perf. N.22 c/clip. Passivo de seg. Aleta no canhão direcionando posição do bisele – em poliuretano e radiopaco	UN	30000	2,10	63.000,00
14	Cateter ven. Perf. N.24 c/clip. Passivo de seg. Aleta no canhão direcionando posição do bisele – poliuretano e radiopaco	UN	15000	2,16	32.400,00
20	Lâmina p/bisturi n.11	UN	6000	0,29	1.740,00
21	Lâmina p/bisturi n.21	UN	20000	0,28	5.600,00
22	Lâmina p/bisturi n.22	UN	7000	0,29	2.030,00
23	Lâmina p/bisturi n.23	UN	10000	0,29	2.900,00
27	Seringa descartável 03 ml – c/agulha 25 x 7 – seringa hipodérmica, descartável, esterilizada, com cilindro silicizado internamente, anel de retenção para dificultar despreendimento do êmbolo, rolha de borracha (stopper), capacidade para 3 ml, com agulha descartável 25 x 7 mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde	UN	200000	0,23	46.000,00
32	Sonda gastrica Levine n. 05	UN	200	0,71	142,00
37	Seringa p/insulina 100ul/ml c/agulha 12,7 x 0,33	UN	150000	0,19	28.500,00
41	Sonda Foley n. 18 – 2 vias	UN	300	3,00	900,00
43	Seringa descartável 50 ml c/clip. luer lock	UN	5200	1,68	8.736,00